



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Lei nº 1.264/00, de 15 de junho de 2000.**

*"Autoriza doar um terreno com um prédio escolar para a Associação Feminina da Boa Vista dos Macacos".*


A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conferidas pelas Constituições da República, do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

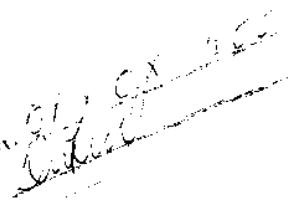
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado doar para a **Associação Feminina da Boa Vista dos Macacos** o terreno com o prédio da escola **Boa Vista**, contendo uma área de cem por cem (100x100) metros quadrados, ou sejam dez mil metros quadrados (10.000) mts<sup>2</sup>, conforme transcrição de nº 24.000, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** - O imóvel e seus pertences serão exclusivamente para o uso da Associação Feminina da Boa Vista dos Macacos, ficando definitivamente proibida a doação ou alienação para terceiros.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia os resultados de seu objeto de mister.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2000.

  
**João Correa Caixeta**  
Prefeito

  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO